



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 808, de 22 de abril de 2002.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
1007 - Construção de Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações cód.711	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
2015 - Ensino Superior	
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
2018 - Transferências para o FUNDEF	
4.5.30.00.00.00 – Transf. aos Estados e Distrito Federal	45.000,00
2013 - Manutenção do Desporto	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
1007 - Construção de Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações cód. 712	20.000,00

Art. 3º - O restante dos recursos no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) correrão a conta do superávit verificado no exercício de 2001.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de abril de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL